



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA  
ADM. 2025/2026

**PORTRARIA Nº 01/2025**

**Tupirama-TO, em 02 de janeiro 2025**

**DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E TESOUREIRO  
E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS** no uso de suas atribuições legais, baseado no artigo 9º paragrafo Único da Lei nº 04/2011, de 31 de outubro de 2011, e no artigo 26 paragrafo 4º alínea f do Regimento Interno, da Câmara Municipal.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Fica determinado ao **Presidente Edimar Pereira Pinheiro** escrito no CPF: 829.406.571-49 e a **Tesoureira Elziane Fernandes da Costa** escrito no CPF: 015.072.271-08 da Câmara Municipal de Tupirama-TO as seguintes atribuições junto as instituições financeiras: Emitir cheques; Abrir contas de depósito; Autorizar cobrança; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Autorizar débito em conta relativo a operações; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheque; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente com cartão eletrônico; Efetuar transferências/pagamentos; Sustar/contra-ordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques - conta corrente; Efetuar saques – poupança; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar transferências, Exceto por meio eletrônico; Solicitar movimentação de contas no exterior; Efetuar movimentação financeira no rpg; Consultar contas/aplic.programas repasse recursos; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; Solicitar saldos/extratos; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferência p/ mesma titularidade; Efetuar transferência Eletrônica p/ alivio de numerário e Encerrar contas de depósito.

**Art. 2º** - As funções serão inerentes às exigências do Cargo, quanto à assinatura e responsabilidade por todas as partes financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Tupirama.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Ver. Edimar Pereira Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal**

**Ver. Elziane Fernandes da Costa  
Tesoureira da C. Municipal**